



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **ADYLNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 06.061.646/0001-65, com sede na Av. Orestes Angelo Barni, nº 229, Berçário Industrial, Bairro Basalto, em Nova Prata/RS, CEP 95.320-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Senhor Valério Collet Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade Civil nº 1023400565, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 400.971.290-20 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 110/2024, firmado entre as partes em 28 de março de 2024, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 080/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 339/2024, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade registrar a mudança da razão social da CONTRATADA, passando a vigorar conforme a seguir, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, não implicando em prejuízos a contratação: **“ADYLNET LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 06.061.646/0001-65, com sede na Av. Orestes Angelo Barni, nº 229, Berçário Industrial, Bairro Basalto, em Nova Prata/RS, CEP 95.320-000.

Cláusula Segunda:

2.0. A fiscalização do contrato acima mencionado, será acompanhada pela servidora pública senhora Elisandra Scussel, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Cláusula Terceira:

3.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 05 de junho de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
Dener Zanella
Prefeito em Exercício

CONTRATADA – **ADYLNET INTERNET LTDA**
Valério Collet Junior
Sócio Gerente

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Darlene Picolli
CPF/MF nº: 034.568.100-24

Assessoria Jurídica do Município
de Cotiporã